



câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.119 DE 10 DE maio DE 2010.

Projeto de Lei nº 004/2010, de autoria da Vereadora Antonia Jacob Barbosa-PR.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**SOCIEDADE BENEFICENTE GILEADE**”, uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.937.821/0001-60, com sede na Av. Gabriel Ferreira, 117, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de maio de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 10.05.10 MGF